O tema do STF de número 1094 trata sobre a Incidência do ICMS na importação de bens e mercadorias por pessoa física ou jurídica com base em lei estadual editada posteriormente à promulgação da EC n porém antes da vigência da Lei Complementar Federal n

O tema do STF de número 1094 afirma que I Após a Emenda Constitucional é constitucional a incidência de ICMS sobre operações de importação efetuadas por pessoa física ou jurídica que não se dedica habitualmente ao comércio ou à prestação de serviços devendo tal tributação estar prevista em lei complementar federal II As leis estaduais editadas após a EC e antes da entrada em vigor da Lei Complementar com o propósito de impor o ICMS sobre a referida operação são válidas mas produzem efeitos somente a partir da vigência da LC